



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representado por sua titular, a Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº\*\*708\*\*, inscrita no CPF n.º \*\*\*.199.\*\*\*-91, nomeada pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO SUPERVISOR**, e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado **CGEE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.240.867-\*\*, e pelo Diretor, **GERALDO NUNES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.296.284-\*\*,

RESOLVEM, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 23 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTIC Nº 1.917/2020, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação das Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2025, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

O presente Termo Aditivo atualiza, preliminarmente, a programação de trabalho de 2025, conforme detalhamento constante do Anexo I - Plano de Ação, em que estão relacionados os Projetos Temáticos e as Atividades, por Linha de Ação, as estimativas de gastos e as correspondentes previsões de data de conclusão.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo I - Plano de Ação;

Anexo II - Demonstrativo de Produtos, com prazo de entrega em 31/12/2025;

Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas;  
Anexo IV - Cronograma de Desembolso; e  
Anexo V – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, em virtude da finalização do projeto “Formatos e práticas inovadoras para o financiamento do SNCTI”, com saldo orçamentário em 31/12/2024 de R\$ 1.899.478,93 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), o ÓRGÃO SUPERVISOR autoriza a ORGANIZAÇÃO SOCIAL reprogramar o respectivo valor financeiro para a criação de novos projetos, da seguinte forma:

- a) R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o projeto “Fortalecimento do Sistema de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem do FNDCT: Desenvolvimento de Modelos Lógicos e Estudos Estratégicos”;
- b) R\$ 599.478,93 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) para o projeto “Avaliação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT)”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 30 de junho de 2025.

**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**  
Ministra de Estado da  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**Fernando Cosme Rizzo Assunção**  
Diretor-Presidente do  
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

**Geraldo Nunes Sobrinho**  
Diretor de Administração e Finanças  
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 30/06/2025, às 23:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 23:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12945038** e o código CRC **2625F0FF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

#### ANEXO I - PLANO DE AÇÃO - ESTIM. E CUSTO 10º TA

Objetivos Estratégicos do CG	Linhas de Ação	Atividade	Projetos	Recursos Pactuados neste Termo Aditivo	Demandante	Interlocutores	Previsão de Conclusão
I, II, III e IV	Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Projeto Temático	Fortalecimento do Sistema de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem do FNDCT: Desenvolvimento de Modelos Lógicos e Estudos Estratégicos	785.000,00	FINEP e DFIN/SEEXEC/MCTI	Raphael Padula - DFIN/SEEXEC/MCTI Raphael Braga da Silva - Departamento de Gestão de Produtos e Inovação Corporativa - DGPI/FINEP	31/12/2025
II e V	Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Projeto Temático	Avaliação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT)	599.478,93	CNPq	Alexandre Rodrigues de Oliveira - Coordenação de Programas e Projetos Multicêntricos - COPPM/CGNAC/DCOI	31/12/2025
							1.384.478,93
Gestão Operacional				Pessoal e Encargos	515.000,00		
				Total de Recursos	1.899.478,93		

Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão
I. Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços
II. Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos
III. Difundir informações, experiências e projetos à sociedade
IV. Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial
V. Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas
VI - Prestar serviços relacionados a sua área de atuação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 30/06/2025, às 22:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 23:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldonunes.sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12945159** e o código CRC **0054AECA**.





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PRODUTOS COM PRAZO

LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE	PROJETOS / SERVIÇOS	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES EM 2025	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACTUADO
Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Projeto Temático	Fortalecimento do Sistema de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem do FNDCT: Desenvolvimento de Modelos Lógicos e Estudos Estratégicos	Relatório final com os modelos lógicos para os programas estruturantes do FNDCT	31/12/2025
Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Projeto Temático	Avaliação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT)	Resumo executivo revisado da avaliação estratégica dos INCT	31/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 30/06/2025, às 22:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 23:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 12945176 e o código CRC **AADAC8DO**.

01245.009136/2020-27

12945176v3



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

### **ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMENTAS 10º TA**

#### **Ementas**

##### **I - Projetos Temáticos**

###### **Projeto Temático 1 - Fortalecimento do Sistema de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem do FNDCT: Desenvolvimento de Modelos Lógicos e Estudos Estratégicos**

##### **Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I, II, III e IV**

#### **Caracterização da demanda**

O presente documento apresenta proposta de escopo de projeto que visa apoiar a estruturação de uma sistemática de monitoramento e avaliação para a Finep e, principalmente, em relação aos programas estruturantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT. Dentre essa sistemática, prevemos o desenvolvimento de modelos lógicos, em atendimento às determinações do TCU em diferentes acórdãos, bem como capacitar as equipes e atores envolvidos em todo o processo de monitoramento, avaliação e aprendizagem, garantindo a sustentabilidade dessa sistemática.

O projeto contempla ainda estudos estratégicos complementares: a) estudo técnico das modalidades de apoio do FNDCT, com análise da alocação entre recursos reembolsáveis e não reembolsáveis, o qual deverá subsidiar futuras revisões dos planos anuais de investimento; b) uma revisão do Modelo de Avaliação Global (MAG); c) estudo visa avaliar os impactos da alteração do indexador nos contratos FNDCT-Finep, analisando saldos devedores, medidas compensatórias, impactos nas empresas tomadoras e equilíbrio financeiro do agente financiador; e d) realização de quatro avaliações executivas.

#### **Ementa**

Este projeto tem por objetivo geral:

- Fortalecer a gestão dos programas prioritários do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT por meio da estruturação de modelos lógicos de intervenção, desenvolvimento de sistemas integrados de monitoramento e avaliação, capacitação das equipes envolvidas e realização de estudos estratégicos que aprimorem a eficiência e a transparência na aplicação de recursos.

Como objetivos específicos do projeto:

I - Estabelecer um marco inicial integrado: Definir escopo, bases conceituais, estrutura de governança e cronograma do projeto, promovendo a articulação e a participação das partes envolvidas.

II - Estruturar a lógica de intervenção dos projetos prioritários do FNDCT: Desenvolver teorias da mudança e modelos lógicos para os programas, assegurando coerência metodológica e alinhamento estratégico.

III - Capacitar equipes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação - MCTI: Prover treinamento prático (*learning by doing*) para o uso de instrumentos e ferramentas de monitoramento, avaliação e aprendizagem, garantindo a sustentabilidade do sistema desenvolvido.

IV - Aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação: Criar e implementar metodologias participativas para o desenvolvimento de sistemas integrados de monitoramento e avaliação, incluindo indicadores, processos de coleta de dados e mecanismos de retroalimentação.

V - Realizar estudos estratégicos sobre modalidades de apoio: Analisar a proporção entre recursos reembolsáveis e não reembolsáveis do FNDCT, oferecendo recomendações fundamentadas para a definição de estratégias de alocação.

VI - Revisar a lógica causal do Modelo de Avaliação Global (MAG): Propor alternativas metodológicas ao uso de contrafactuals, considerando os desafios atuais e buscando rigor analítico adequado ao contexto dos programas do FNDCT.

## **Estratégia de implementação**

A estratégia de implementação do projeto estabelece uma abordagem metodológica participativa, compartilhando responsabilidades, principalmente para a coleta de dados, entre CGEE, MCTI, CNPq e Finep. Esta abordagem está alinhada com as boas práticas para elaboração de lógica de intervenção recomendadas pelo manual de avaliação ex ante do Governo Federal, referência que estamos adaptando para os programas do FNDCT, que preconiza um processo participativo envolvendo tanto o nível decisório quanto operacional.

A metodologia que estamos implantando inclui a elaboração de minutas de modelos lógicos com base nos materiais disponibilizados e nas informações previamente coletadas via checklist - i.e. minutas elaboradas por especialistas do CGEE -, justamente para otimizar as atividades das oficinas, focadas na “validação” (na verdade, melhoria e complementação) das propostas de modelos lógicos a partir do conhecimento, experiência e lições dos participantes de nível estratégico e operacional.

A metodologia proposta adotará três etapas sequenciais: elaboração de minutas de Teorias da Mudança e Modelos Lógicos como ponto de partida com as equipes da FINEP, MCTI e demais atores relevantes (assíncrono); validação por meio de oficinas participativas com as equipes dos 12 (doze) Programas Prioritários. Nessas oficinas, será trabalhada a definição de problemas, causas e impactos, assim como a Teoria da mudança por programa. Após a realização de cinco sequências de oficinas, o CGEE entregará uma versão final que atenderá as

determinações do TCU.

Será realizada uma oficina presencial (híbrida) para todos os programas a título de nivelamento metodológico e a realização de quatro oficinas online, por programa, com duração de duas horas cada, com refinamento e consolidação dos modelos com base nos *inputs* das oficinas. Deverão participar pessoas com conhecimento ou diretamente envolvidas com os programas, incluindo equipes dos Programas Prioritários, do Conselho Diretor do FNDCT (CD-FNDCT) e do GAAVA (grupo assessor do MAG), FINEP e MCTI e, eventualmente, de órgãos relacionados às temáticas específicas dos programas.

As estratégias metodológicas que gerarão insumos para a construção dos Sistemas Integrados de Monitoramento e Avaliação dos 12 (doze) programas do FNDCT a partir da lógica de intervenção (teorias da mudança e modelos lógicos) dos programas estruturantes e mobilizadores do FNDCT inclui uma primeira entrega importante do projeto, que constitui o Produto Pactuado.

Adicionalmente e paralelamente, o CGEE realizará outros estudos com o objetivo de responder às determinações dos acórdãos do TCU e CGU. Um primeiro estudo é sobre as modalidades de intervenção do FNDCT. Ele opera por meio de diferentes modalidades de apoio, ou seja, financiamento reembolsável e não-reembolsável a partir de um plano de investimento. Será fornecido um estudo específico analisando a proporção entre recursos reembolsáveis e não reembolsáveis do FNDCT contemplando múltiplas dimensões para estabelecer recomendações objetivas que possam subsidiar futuros planos anuais de investimento.

Um outro estudo será desenvolvido visando a obtenção de dados que demonstrem os impactos decorrentes da alteração do indexador dos contratos de empréstimo firmados entre o FNDCT e a Finep, além da proposição de medidas para atenuar eventuais distorções que possam beneficiar de forma mais evidente o agente financeiro do fundo, em detrimento das empresas demandantes do crédito, em atendimento às recomendações da Controladoria Geral da União - CGU contidas no Relatório de Avaliação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT-2024.

Em um outro produto, buscar-se-á coletar elementos ao longo de todo o processo de conversas e encontros entre o CGEE, Finep, MCTI e outros atores relevantes para estruturar uma alternativa ao uso de contrafactuals nas avaliações dos Programas Estruturantes do FNDCT. A proposta parte do princípio de que a relação causal necessária para o estabelecimento dos resultados dos Programas Prioritários deve se basear na lógica de intervenção ligada à teoria do programa, estabelecendo mudanças e impactos positivos através de indicadores adequados ao contexto de cada iniciativa.

Um terceiro estudo oferecerá subsídios para o aperfeiçoamento do Modelo de Avaliação Global (MAG), focando especialmente em alternativas metodológicas ao uso de contrafactuals. A proposta final incluirá diretrizes práticas para implementação, considerando as especificidades dos diferentes tipos de projetos e programas do FNDCT.

Um outro produto terá como foco a realização de avaliações executivas de programas e produtos da FINEP, em conformidade com as necessidades e diretrizes estabelecidas no "Plano Trienal de Avaliação". O "Plano Trienal de Avaliação" estabelece a necessidade de conduzir avaliações executivas no período de 2023 a 2025, priorizando programas e produtos com foco na execução de políticas públicas de fomento à CT&I. Essas avaliações devem ser ex-

*post*, abordando intervenções em andamento ou encerradas, com uma abordagem sintética, demandando pouco tempo e recursos.

Serão realizadas 4 (quatro) avaliações executivas, A execução será estruturada da seguinte forma: realização avaliações executivas de programas e produtos selecionados pela FINEP no período de 2023 a 2025, conforme o "Plano Trienal de Avaliação"; elaboração de análises sintéticas e objetivas dos programas, com base no modelo de avaliação *ex post*; identificação de pontos fortes e fracos dos programas, fornecendo *insights* para melhoria contínua; elaboração de relatórios concisos (10 a 15 páginas), com informações relevantes sobre desenho, resultados e impactos.

As avaliações seguirão um roteiro que inclui: descrição geral do programa/projeto; diagnóstico do problema que motivou sua criação; análise do desenho da política, incluindo incentivos e acesso; análise da implementação e gestão de riscos; análise da governança; exame de resultados (indicadores qualitativos e quantitativos); identificação dos impactos (potenciais); análise da execução financeira/subsídios; comparação com programas similares (eficiência e economicidade); e elaboração de recomendações para aprimoramento.

### **Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber**

A aceitabilidade dos produtos e a qualidade do projeto serão avaliadas ao longo do processo e em diálogo contínuo com os interlocutores do MCTI e também com base nos seguintes critérios:

- **Validação dos Stakeholders:** Aceitação formal dos produtos desenvolvidos de forma participativa, pelas instâncias competentes do MCTI, CNPq e Finep.
- **Rigor Técnico-Metodológico:** Qualidade e robustez das análises, estudos e avaliações, utilizando metodologias adequadas e reconhecidas nas respectivas áreas.
- **Utilidade e Aplicabilidade:** Relevância e praticidade dos resultados e recomendações para a gestão do FNDCT, o aprimoramento das políticas de CT&I, a capacitação das equipes e a tomada de decisão pelo MCTI, CNPq e Finep.
- **Atendimento às Demandas Externas:** Adequação das respostas e soluções propostas às determinações e recomendações específicas do TCU (Acórdãos 693/2022, 2642/2024) e da CGU (Relatório de Avaliação FNDCT-2024).

### **Impactos estimados ou potenciais**

Espera-se que o projeto gere os seguintes impactos positivos de forma contínua, em cada um dos produtos, e também ao criar em cada etapa uma sistemática de monitoramento, avaliação e aprendizagem, assim como uma reflexão sobre as práticas adotadas por cada um dos órgãos envolvidos no processo.

- **Governança e Gestão Aprimoradas:** Melhoria na coordenação e capacidade de gestão dos programas prioritários do FNDCT, com base em lógicas de intervenção bem definidas.
- **Capacidade Institucional Fortalecida:** Desenvolvimento de competências técnicas nas equipes do MCTI, CNPq e Finep para

conduzir monitoramento, avaliação e aprendizado contínuo.

- **Tomada de Decisão Baseada em Evidências:** A sistemática de monitoramento, avaliação e aprendizagem gerada pelo projeto gerará a demanda de coleta de dados sistemática que subsidiará a tomada de decisões estratégicas, inclusive sobre alocação de recursos (modalidades de apoio), ajustes em programas e formulação/revisão de políticas de CT&I.
- **Accountability e Conformidade:** Atendimento direto às determinações dos órgãos de controle (TCU, CGU), fortalecendo a prestação de contas e o retorno à sociedade.

### **Possíveis beneficiários ou usuários**

Os resultados e produtos deste projeto beneficiarão direta e indiretamente um conjunto amplo de atores:

- **Beneficiários Diretos:**

- **MCTI:** Como gestor do SNCTI é essencial que o MCTI tenha maior controle e resultados sobre os recursos empregados pelas subsidiárias. Adicionalmente, o ministério se beneficia de ferramentas aprimoradas de planejamento, monitoramento, avaliação e dados para políticas.
- **Finep:** Como secretaria executiva do FNDCT e agência de fomento, a Finep será beneficiada pela criação de uma sistemática de monitoramento, avaliação e aprendizagem estabelecida em parceria com o CGEE. Um dos resultados, que é o produto pactuado, prevê a criação de modelos lógicos para compor o sistema de monitoramento e avaliação e subsidiar estudos estratégicos e avaliações executivas. A Finep ainda receberá capacitação para suas equipes.
- **Conselho Diretor do FNDCT (CD/FNDCT):** O Conselho receberá resultados sistematizados sobre os programas, com a sistemática de monitoramento, avaliação e aprendizagem estabelecida, que subsidiará o processo de tomada de decisões com base em resultados.
- **GAAVA:** como Grupo Assessor do Modelo Integral de Avaliação Global, o GAAVA deve assessorar o CD/FNDCT e terá suas funções melhoradas com a revisão do MAG, proposta por esse projeto, assim como com a sistemática de monitoramento, avaliação e aprendizagem estabelecida.
- **CNPq:** o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é parte estruturante do projeto e das recomendações dos acordos aos quais o projeto visa responder.

- **Órgãos de Controle:**

- **TCU e CGU:** O projeto em curso garante a provisão de dados e sistemáticas estabelecidas que atendem às determinações e recomendações dos últimos acordos. Adicionalmente, com a sistemática de monitoramento, avaliação e aprendizagem estabelecida, os órgãos referidos dispõem de um sistema FNDCT com maior transparência e capacidade de prestação de contas.

- **Público Final do Fomento (Beneficiários Indiretos):**

- **SNCTI:** Toda a sociedade poderá se beneficiar de programas de fomento com desenhos baseados em resultados, monitorados e

avaliados. Adicionalmente, a tomada de decisões com base em dados e resultados devem ser mais eficazes em promover a inovação.

### **Forma de divulgação ou publicação dos resultados**

A disseminação dos resultados e de cada um dos produtos do projeto ocorrerá por múltiplos canais, sejam nos canais próprios de cada um dos órgãos envolvidos, como de outros órgãos parte do SNCTI. Os canais envolvem também as mídias sociais, o que implica desenvolver uma estratégia de mídias sociais.

Os relatórios e estudos devem ser disponibilizados internamente na Finep, CNPq e o MCTI para o conhecimento de todas as equipes envolvidas em todos os programas, assim como na gestão dos acórdãos e subsidiar diretamente a tomada de decisão, o planejamento estratégico e a gestão dos programas.

A comunicação externa garante também o alcance de objetivos gerais do projeto, qual seja, de contribuir para a transparência dos resultados do FNDCT ao SNCTI e à sociedade. Eventual necessidade de sigilo para dados sensíveis, poderá ser aplicável conforme decisão das partes.

## **Projeto Temático 2 - Avaliação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT)**

### **Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: II e V**

#### **Caracterização da demanda**

O Programa INCT representa uma ação estratégica para a expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). Criado para fomentar pesquisa de excelência, fortalecer redes de colaboração científica e ampliar a capacidade de inovação do país, o programa envolve uma ampla gama de áreas do conhecimento e setores produtivos. A necessidade de avaliação contínua é um componente essencial do programa, permitindo ajustes estratégicos e a otimização dos investimentos públicos.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), como responsável pelo programa, demandou ao Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) a realização de uma avaliação abrangente dos 104 INCT das Chamadas 71/2010 e 16/2014, que se encerram em 2025. O projeto visa fornecer subsídios técnicos e analíticos para aprimorar a gestão do programa e orientar futuras iniciativas de financiamento e desenvolvimento científico.

#### **Ementa**

O projeto temático tem como objetivo a análise e avaliação dos impactos dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) vinculados às Chamadas 71/2010 e 16/2014, considerando sua contribuição para o avanço da ciência, tecnologia e inovação no Brasil. A iniciativa compreende o mapeamento da evolução das redes científicas dos INCT, utilizando metodologias avançadas para identificar padrões de colaboração e desenvolvimento ao longo do tempo. Além disso, será realizada uma avaliação detalhada dos impactos dos institutos em diferentes dimensões, incluindo a qualidade da pesquisa, a formação de recursos humanos, a transferência de conhecimento para a sociedade e o setor produtivo, a internacionalização das atividades e os mecanismos de governança. O processo

também envolverá a produção de sínteses estratégicas e recomendações, consolidando os achados em documentos estruturados, como um Resumo Executivo, um evento de apresentação e validação dos resultados e a publicação de um E-book, garantindo ampla disseminação das informações e contribuindo para o aprimoramento contínuo do programa.

## **Estratégia de Implementação**

A avaliação será conduzida pelo CGEE, em colaboração com o CNPq, contando com consultores especializados e o apoio de ferramentas digitais para interação no evento virtual, processamento e análise de dados. A metodologia adotada inclui a integração de bases de dados, aplicação de formulários de avaliação e realização de seminário virtual.

## **Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber**

Aderência dos resultados obtidos ao Plano de Projeto preparado.

## **Impactos Estimados ou Potenciais**

Melhoria dos mecanismos de avaliação de impacto em CT&I no Brasil, maior integração entre os INCT e os setores público e privado, aprimoramento da capacidade de avaliação de programas e políticas no Brasil, especialmente no CNPq, com ênfase na análise individual dos institutos.

## **Possíveis beneficiários ou usuários**

CNPq e órgãos governamentais responsáveis pelo financiamento e gestão da CT&I, comunidade científica e acadêmica beneficiada por melhorias nos programas de apoio à pesquisa, setores produtivos e sociedade em geral impactados pelo conhecimento gerado e disseminado pelos INCT.

## **Forma de divulgação ou publicação dos resultados**

Resumo Executivo, evento virtual de apresentação e validação, publicação de um E-book acessível ao público acadêmico e gestores de CT&I.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 30/06/2025, às 22:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 23:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12945183** e o código CRC **814172B1**.





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

### ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 10º TA

O presente Termo Aditivo, por tratar exclusivamente de remanejamento de recursos entre projetos, não prevê repasse de recursos financeiros por parte do ÓRGÃO SUPERVISOR para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 30/06/2025, às 22:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 23:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12945189** e o código CRC **F7DD940C**.

---

01245.009136/2020-27

12945189v3



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

### **ANEXO V - QUADRO DE INDICADORES E METAS 10º TA**

#### **NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO**

Os indicadores propostos visam aferir os resultados do CGEE nas dimensões efetividade, eficácia, eficiência, economicidade, valor e excelência, a serem alcançadas nas Linhas de Ação e nas diretrizes estratégicas, que serão estabelecidas, para o CGEE, bem como na sua gestão corporativa, alinhadas com a sua missão e os seus objetivos.

Considerando, para esta proposta de indicadores, as seguintes definições:

**A Missão** do CGGE é:

Subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do SNCTI.

- Efetividade são os impactos gerados pelos produtos/serviços, processos ou projetos. A efetividade está vinculada ao grau de satisfação ou ainda ao valor agregado;
- Eficácia é a quantidade e qualidade de produtos e serviços entregues ao usuário (beneficiário direto dos produtos e serviços da organização);
- Eficiência é a relação entre os produtos/serviços gerados (outputs) com os insumos empregados, usualmente sob a forma de custos ou produtividade;
- Economicidade está alinhada ao conceito de obtenção e uso de recursos com o menor ônus possível, dentro dos requisitos e da quantidade exigidas pelo input, gerindo adequadamente os recursos financeiros e físicos;

Os **Objetivos** do CGEE, previstos em seu Estatuto, são:

- Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços;
- Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos; Difundir informações, experiências e projetos à sociedade;
- Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial;
- Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e
- Prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

As **Linhas de Ação** do CGEE e que contribuíram para o desenvolvimento dos indicadores do Contrato de Gestão, assumem a seguinte definição:

**Linha de ação 1 - Estudos, Análises e Avaliações:** O CGEE busca, permanentemente, agregar valor aos processos de tomada de decisão em alto nível do SNCTI a partir de visões prospectivas obtidas por meio de processos modernos e participativos de gestão da informação e do conhecimento, e articulação dos principais atores envolvidos.

**Linha de ação 2 - Articulação:** Um importante aspecto a ser destacado no âmbito das ações do Centro é o estabelecimento de bases metodológicas para trabalho em rede, um elemento importante para subsidiar a formulação de políticas públicas. Os seus fundamentos devem considerar, entre outras questões, as necessidades de conhecer e discutir os principais modelos de rede nascidos de experimentos científico-tecnológicos, político-sociais e artístico-culturais já existentes no Brasil. O CGEE busca ainda contribuir para o aprimoramento institucional do SNCTI, com destaque para as questões de segurança jurídica e marco regulatório.

**Linha de ação 3 - Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI:** A missão institucional do CGEE será melhor atendida na medida em que se consolidam subsídios para a formulação de políticas públicas e para a gestão estratégica do SNCTI, particularmente no que se refere: aos aspectos ligados ao financiamento (fontes orçamentárias e não orçamentárias); ao aprimoramento dos marcos legais em CT&I; à busca de sinergias entre os seus principais atores; e aos ganhos em eficiência na gestão programática de natureza estratégica.

**Linha de ação 4 - Disseminação da Informação em CT&I:** Os dados e informações, públicos e privados, são os principais insumos para os trabalhos conduzidos pelo CGEE. A sua aquisição, tratamento, visualização e disseminação são constitutivos da atuação do Centro na melhoria da qualidade da tomada de decisão associada a temas estratégicos de interesse nacional na área de CT&I. O número de fontes de informação cresce de forma exponencial em âmbito nacional e internacional, exigindo do Centro liderar a construção de ferramental e métodos para que seja possível a consecução das etapas anteriormente destacadas. Nessa Linha de Ação estão, também, as atividades de editoração e disseminação dos principais resultados obtidos pelo Centro vinculados aos trabalhos realizados no âmbito das suas Linhas de Ação e áreas nodais de atuação.

**Linha de ação 5 - Desenvolvimento Institucional:** A capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico e administrativo do CGEE fazem parte das atividades principais do Centro, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior. Por meio dessa Linha de Ação, o CGEE também moderniza, permanentemente, as suas metodologias de trabalho (métodos e ferramentas), com vistas a proporcionar maior eficiência à execução dos seus estudos, análises e avaliações.

Adicionalmente, os Indicadores de Desempenho a serem pactuados no Contrato de Gestão a ser firmado entre o MCTI, MEC e o CGEE, discutidos nas oficinas, devem ser aderentes às **Diretrizes Estratégicas** do Contrato de Gestão, para:

1. Consolidação do seu papel de instituição de excelência como provedora sistemática de inteligência estratégica e prospectiva em ciência, tecnologia, inovação e educação para formulação, gestão e avaliação de programas e de políticas públicas;
2. Fortalecimento da transversalidade da CTI, da parceria entre entes públicos e privados, assim como da interação do CGEE com atores em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação;
3. Atuação na expansão, diversificação e consolidação da matriz de financiamento de CTI no país, inclusive no apoio à gestão de recursos financeiros extraorçamentários;
4. Ampliação da capacidade de atrair e manter equipe própria de alto nível, além de sua rede de consultores, tendo como referência parâmetros de mercado; e
5. Fortalecimento da competência em metodologias que aumentem o impacto dos trabalhos de inteligência do CGEE em ciência, tecnologia, inovação e educação, com o envolvimento da diversidade de atores

do SNCTI.

A seguir são detalhados os indicadores de desempenho pactuados.

**Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023-2030.**

Nº	<b>Indicadores</b>					
	Título	Unidade	Peso	Periodicidade	Qualificação	Meta
1	Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos	Ud	2	Semestral	Efetividade	$\geq 3$
2	Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzido pelo CGEE	Ud	2	Semestral	Efetividade	$\geq 3$
3	Taxa de execução física do Plano de Ação	%	2	Semestral	Eficácia	= 1
4	Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade	%	1	Semestral	Eficiência	$\leq 10\%$
5	Custo relativo do trabalho técnico especializado	R\$ hora técnica	1	Semestral	Economicidade	$\geq 0,9 \text{ e } \leq 1,3$
6	Proporção do custo de manutenção e operação	%	1	Semestral	Economicidade	$\leq$ média da razão entre o valor das despesas do quinquênio e o valor total da carteira de projetos
7	Indicador de comunicação institucional	Ud	1	Semestral	Eficácia	$\geq 8$
8	Indicador de cooperação nacional	Ud	0	Semestral	Efetividade	$\geq 8$
9	Indicador de cooperação	Ud	0	Semestral	Efetividade	$\geq 8$

	international	UU	U	Semestral	Efetividade	—
10	Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão	%	0	Semestral	Eficácia	>= 10%

Detalhamento dos Indicadores:

**INDICADOR 1:**

Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos no ano sob avaliação.

**Finalidade:**

Aferir a aderência e a satisfação dos demandantes (supervisor e interveniente) em relação a um conjunto selecionado de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades constantes em Termo Aditivo, tomando-se por base o definido nos planos de projeto

**Descrição:**

Indicador obtido a partir de consulta da unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI junto aos demandantes (instâncias do órgão supervisor e do interveniente) quanto à aderência e satisfação em relação aos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades, constantes em Termo Aditivo e concluídos no ano sob avaliação, tomando-se por base os respectivos planos de projeto. Não serão considerados no cálculo os produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades que ainda se encontrarem em fase de análise pelos demandantes, por ocasião da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão. Os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho. A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, 4 = muito bom, 3 = bom, 2 = regular e 1 = insuficiente, NA = não é possível avaliar.

**Fórmula de Cálculo:**

Indicador 1 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

**Nota Plena:**

Indicador 1 >= 3 Se o Indicador 1 for < 3, sua nota será proporcionalmente reduzida

<b>Dimensão:</b> Efetividade	<b>Peso:</b> 2	<b>Unidade:</b> Ud
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Termos aditivos do CG / Planos de Projeto / Demandantes - Sistema SEI / Relatórios do CGEE

**INDICADOR 2:**

Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.

**Finalidade:**

Aferir a aderência e a satisfação dos usuários em relação aos produtos de serviços conduzidos pelo CGEE, inclusive os seus observatórios, constantes do Termo Aditivo.

**Descrição:**

Indicador obtido a partir de consulta junto a amostra relevante de usuários de produtos de serviços, inclusive os seus observatórios, quanto à aderência e a satisfação com os produtos

constantes em Termo Aditivo, disponibilizados no ano sob avaliação. A amostra relevante de usuários do SNCTI no espaço potencial de aplicação dos produtos em avaliação será definida em conjunto com a unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI e com o CGEE.

A apuração do indicador será realizada pelo CGEE e os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3\*) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4\*) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho. A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, 4 = muito bom, 3 = bom, 2 = regular e 1 = insuficiente, NA = não é possível avaliar

\* perguntas opcionais, que podem ser utilizadas caso sejam pertinentes para o produto avaliado

**Fórmula de Cálculo:**

Indicador 2 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

**Nota:**

Plena: Indicador 2  $\geq$  3.

Se o Indicador 2 for  $<$  3, sua nota será proporcionalmente reduzida.

<b>Dimensão:</b> Efetividade	<b>Peso:</b> 2	<b>Unidade:</b> Ud
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Termos aditivos do CG / Usuários / Relatórios do CGEE

**INDICADOR 3:**

Taxa de execução física do Plano de Ação

**Finalidade:**

Avaliar a eficácia institucional por meio da medida da taxa de conclusão de produtos de projetos temáticos e de projetos de atividade da carteira de projetos do CGEE no período de um ano. Avaliar o cumprimento do prazo de entrega dos produtos pactuados em Termo Aditivo.

**Descrição:**

Razão entre o número total de produtos concluídos até 31 de dezembro e o número total de produtos pactuados. O denominador da razão mencionada será obtido pelo

total de produtos pactuados menos o número de produtos cancelados ou descontinuados. Serão considerados: “Produtos concluídos”, sendo os concluídos aqueles cujos prazos de término não ultrapassem 31 de dezembro. “Produtos pactuados” aqueles firmados nos Termos Aditivos do ano; e “Produtos cancelados ou descontinuados” aqueles incluídos em projetos ou atividades, mas que foram formalmente cancelados ou descontinuados.

#### **Fórmula de Cálculo:**

Indicador 3 =  $Pc / (Pp - P^*)$  Em que:  $Pc$  = número de produtos concluídos;  $Pp$  = número de produtos pactuados; e  $P^*$  = número de produtos de projetos cancelados ou descontinuados

#### **Nota:**

Plena: Indicador 3 = 1. Se o Indicador 3 for < 1, sua nota será proporcionalmente reduzida

<b>Dimensão:</b> Eficácia	<b>Peso:</b> 2	<b>Unidade:</b> %
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

#### **INDICADOR 4:**

Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade

#### **Finalidade:**

Incentivar o rigoroso cumprimento de prazos, conferindo importância ao planejamento dos trabalhos conduzidos pelo CGEE ao longo do ano.

#### **Descrição:**

Razão entre o número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues nos prazos estipulados em Termo Aditivo e o número total de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade. Somente deverão ser computados os produtos não entregues no prazo cuja responsabilidade pelo atraso seja atribuída ao CGEE.

#### **Fórmula de Cálculo:**

Indicador 4 =  $Pr / PAp$  Em que:

$Pr$  = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues no prazo estipulado, por responsabilidade do CGEE; e  
 $PAp$  = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades pactuados

#### **Nota:**

Plena: Indicador 4 ≤ 10%.

Se o Indicador 4 for > 10% sua nota será proporcionalmente reduzida.

<b>Dimensão:</b> Eficiência	<b>Peso:</b> 1	<b>Unidade:</b> %
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

#### **INDICADOR 5:**

Custo relativo do trabalho técnico especializado

**Finalidade:**

Medir o custo relativo do trabalho técnico especializado

**Descrição:**

Medir o custo da hora técnica trabalhada no CGEE com relação ao pago no mercado em trabalhos similares

**Fórmula de Cálculo:**

Indicador 5 =  $Wt/Wm$ . Em que: Wt é o valor do salário-hora nominal médio dos técnicos especializados do CGEE; Wm é o valor do salário-hora nominal médio em atividades equivalentes apurado em dezembro, em pesquisa de mercado regional do DF (Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários), para organizações de áreas de atuação e porte similares ao CGEE.

**Nota:**

Plena: 1,3 do mercado  $\geq$  Indicador  $\geq$  0,9 do mercado. Se maior ou menor que o intervalo, a nota será igual a zero.

<b>Dimensão:</b> Economicidade	<b>Peso:</b> 1	<b>Unidade:</b> R\$ hora técnica
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários e administração do CGEE / Relatórios do CGEE

**INDICADOR 6:**

Proporção do custo de manutenção e operação

**Finalidade:**

O indicador visa aferir a evolução do custo de manutenção e operação do Centro.

**Descrição:**

Comparar o valor das despesas com manutenção e operação apropriados no Contrato de Gestão em relação ao valor médio desses gastos no quinquênio anterior, de forma ponderada ao tamanho da carteira de projetos, pactuada no Plano de Ação Anual do Contrato de Gestão.

**Fórmula de Cálculo:**

Indicador 6 = valor gasto no ano com manutenção e operação (VMO) apropriados no Contrato de Gestão dividido pelo valor da carteira de projetos no Contrato de Gestão - Valor do Plano de Ação Anual (VPA).

Indicador 6 =  $(VMO/VPA)$   
A razão entre VMO/VPA será expressa como número percentual.

**Nota:**

Plena: Indicador 6  $\leq$  média da razão entre o valor das despesas do quinquênio 20XX-5 - 20XX-1 e o valor total da carteira de projetos (Plano de Ação Anual) no mesmo

quinquênio, calculado a preços de dezembro do ano 20XX-1 (Pelo IPCA-IBGE e IGP-M) onde, ano 20XX igual ao exercício avaliado.

Caso o resultado do indicador supere o valor médio do quinquênio anterior, a nota deverá ser proporcionalmente reduzida.

<b>Dimensão:</b> Economicidade	<b>Peso:</b> 1	<b>Unidade:</b> %
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Sistemas contábeis do CGEE / Relatórios do CGEE

### **INDICADOR 7:** Indicador de Comunicação Institucional

#### **Finalidade:**

O indicador visa avaliar a comunicação institucional e as ações desenvolvidas com o objetivo de difusão de informações.

#### **Descrição:**

Avaliar a comunicação institucional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Difundir informações, experiências e projetos à sociedade. A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i7.1) Número de Eventos produzidos (Online/Presencial/Híbrido); i7.2) Número de notícias produzidas e publicadas no site do CGEE; i7.3) Número de instituições participantes em eventos (Online/Presencial/Híbrido) promovidos pelo CGEE; i7.4) Número de downloads dos documentos e publicações disponíveis no site; e i7.5) Número de acessos ao site institucional.

#### **Fórmula de Cálculo:**

Indicador 7 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectiva metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i7.1.Número de Eventos	i7.2.Número de notícias produzidas (site CGEE)	i7.3.Instituições participantes de eventos (presenciais, virtuais e híbridos)	i7.4.Repercussão (Downloads)	i7.5.Acessos ao Site	PONTOS
Meta	>= 50/ano	>= 80/ano	>=200	>=70.000/ano	>= 25.000	
Pontos	2,5	3	2,5	1	1	10

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Os dados primários para apuração do indicador serão obtidos a partir dos registros dos sistemas utilizados pelo CGEE, tais como plataformas de videoconferência, sistemas de gerenciamento de conteúdo na internet e respectivos logs de acesso, entre outros.

#### **Nota:**

Plena: Indicador 7 >= 8 pontos.

Se o Indicador 7 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

<b>Dimensão:</b> Eficácia	<b>Peso:</b> 1	<b>Unidade:</b> Ud
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo web e logs de acesso.

### **INDICADOR 8:**

## Indicador de Cooperação Nacional

### **Finalidade:**

Indicador composto, que visa avaliar a articulação, a mobilização de atores e a atuação do CGEE no âmbito nacional, por meio de coautoria em publicações, participação em projetos e em acordos de cooperação.

### **Descrição:**

Avaliar a cooperação nacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i8.1) Coautoria; i8.2) Acordos de cooperação; i8.3) Participação em projetos; i8.4) Diversidade de atores.

### **Fórmula de Cálculo:**

Indicador 8 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectiva metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	<b>I.8.1. Coautoria</b>	<b>I.8.2. Acordos de Cooperação</b>	<b>I.8.3. Participação em projetos</b>	<b>I.8.4. Diversidade de Atores</b>	<b>PONTOS</b>
Meta	>= 3/ano	>= 3/ano	>=5/ano	>= 3 categorias/ano	<b>10</b>
Pontos	4	2	3	1	

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições.
- **Participação em projetos** - Contabilizar a participação em projetos fora da carteira acordada pelos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.
- **Diversidade de atores** – Considerar a natureza institucional dos parceiros identificados nos subindicadores anteriores, contabilizando apenas uma vez cada categoria de ator (Governo, Universidades, ICT, Empresas, Terceiro Setor etc.). Não serão contabilizados como atores os órgãos Supervisor e Interveniente. Se tivermos 3 atores diferentes de uma mesma categoria/natureza, será contabilizado apenas 1 no cômputo deste indicador.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

### **Nota:**

Plena: Indicador 8 >= 8 pontos.

Se o Indicador 8 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

<b>Dimensão:</b> Efetividade	<b>Peso:</b> 0	<b>Unidade:</b> Ud
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

## **INDICADOR 9:**

### Indicador de Cooperação Internacional

### **Finalidade:**

Indicador composto, que visa avaliar a atuação internacional do CGEE por meio de coautoria em publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), com entidades internacionais, participação em projetos/collaborações internacionais e acordos de cooperação.

### **Descrição:**

Avaliar a cooperação internacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação. Visa ainda a avaliação do cumprimento de uma de suas linhas de ação, o Desenvolvimento Institucional, que visa a capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico do CGEE, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i9.1) Coautoria; i9.2) Acordos de cooperação; i9.3) Participação em projetos e/ou colaborações internacionais.

#### **Fórmula de Cálculo:**

Indicador 9 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectiva metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	<b>I9.1.Coautoria</b>	<b>I9.2. Acordos de Cooperação</b>	<b>I9.3.Participação em projetos e/ou colaborações internacionais</b>	<b>PONTOS</b>
Meta	$\geq 3/\text{ano}$	$\geq 1/\text{ano}$	$\geq 5/\text{ano}$	
Pontos	5	2	3	<b>10</b>

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições internacionais.
- **Participação em projetos e/ou colaborações internacionais** - Contabilizar a participação em projetos internacionais e a colaboração em iniciativas com instituições internacionais.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

#### **Nota:**

Plena: Indicador 9  $\geq 8$  pontos.

Se o Indicador 9 for  $< 8$  sua nota será proporcionalmente reduzida.

<b>Dimensão:</b> Efetividade	<b>Peso:</b> 0	<b>Unidade:</b> Ud
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

#### **INDICADOR 10:**

Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão

#### **Finalidade:**

Indicador que visa avaliar o desempenho do CGEE em buscar outras fontes de financiamento.

#### **Descrição:**

Avaliar a capacidade do CGEE em buscar fontes de financiamento fora do Contrato de Gestão, de forma a fortalecer o plano de continuidade de negócios do Centro, por meio da diversificação da carteira de projetos, que deverá contar com um montante mínimo de contratos administrativos em relação ao valor total da carteira. Este indicador contribui ainda com a avaliação do cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

#### **Fórmula de Cálculo:**

Indicador 10 = % do valor dos projetos administrativos em relação ao valor total da carteira de projetos do CGEE.

**Nota:**

Plena: Indicador 10 >= 10% do valor total da carteira de projetos.  
Se o Indicador 10 for < 10%, sua nota será proporcionalmente reduzida.

<b>Dimensão:</b> Eficácia	<b>Peso:</b> 0	<b>Unidade:</b> %
<b>Ano Base:</b> 2023	<b>Histórico:</b> 2019 a 2023	<b>Fonte:</b> Sistemas contábeis do CGEE, contratos administrativos firmados.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 30/06/2025, às 22:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 23:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12945197** e o código CRC **C1CB913E**.

01245.009136/2020-27

12945197v3

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01245.009136/2020-27.

Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00. OBJETO: Em virtude da finalização do projeto “Formatos e práticas inovadoras para o financiamento do SNCTI”, o ÓRGÃO SUPERVISOR autoriza a ORGANIZAÇÃO SOCIAL a reprogramar o valor financeiro para a execução dos projetos “Fortalecimento do Sistema de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem do FNDCT: Desenvolvimento de Modelos Lógicos e Estudos Estratégicos” e “Avaliação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT)”. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: R\$ 1.899.478,93 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE: FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO, Diretor-Presidente e GERALDO NUNES SOBRINHO, Diretor de Administração e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alexandre Barreto da Silva, Coordenador-Geral de Organizações Sociais**, em 02/07/2025, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12946212** e o código CRC **EB897618**.

**Referência:** Processo nº 01245.009136/2020-27

SEI nº 12522195